

**RESOLUÇÃO Nº. 59/CEPE, DE 04 DE JULHO DE 2000**



**Aprova a criação do Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas ao Diagnóstico Clínico.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 04.07.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos, entre outros: a) capacitar, reciclar e especializar profissionais farmacêuticos, farmacêuticos-bioquímicos, dentistas, médicos, biólogos e demais profissionais da Saúde, nas áreas de Microbiologia e Parasitologia clínicas; b) promover e estimular o ensino, a pesquisa e a prática de atividades ligadas às áreas de Microbiologia e Parasitologia clínicas,

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem e está de acordo com as normas que disciplinam a matéria no âmbito da Universidade,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.228/00-77, a criação do **Curso de Especialização em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas ao Diagnóstico Clínico**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de julho de 2000.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor